



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.939, de 30 de outubro de 1.979.

"Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais o dia 1º de Novembro."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

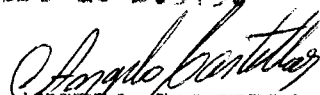
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 1º de Novembro próximo, "Dia de todos os Santos".

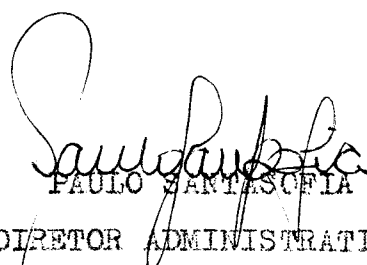
ARTIGO 2º - A medida, a que se refere o artigo 1º / deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de limpeza pública e cemitério.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de outubro de 1.979.


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO